

REQUERIMENTO PARA:

> ACESSO A DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

n^{o}	SM	[]	

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

				,
contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº	, residente em (Rua/Av ^a)			
	(nº/l	ote)	, (and	'ar),
(localidade)	, (cód. po.	, (cód. postal)		,
Freguesia de	, com o telefone / telemóv		telemóvel nº	
fax n°, e-mail	nascido em	/	/	, portador
do Bilhete de identidade / Cartão de cidadão / Passap	oorte n°emitid	o em		
válido até/, vem na qualidade	de:			
Elemento dos Corpos Gerentes Mandatário	Empresário em nome Inc	lividual		
Outro (especificar)				
Designação da Sociedade (caso aplicável)				
NIPC (caso aplicável) Código de ac	esso à constituição da Sociedade(caso apli	cável)	
vem, requerer a V. Exa. ao abrigo do artº 13º da L	ei 46/2007 de 24 de Agosto aces	so ao(s) d	ocumen	to(s)
administrativo(s) abaixo referido(s) através de :				
Consulta gratuita, efectuada no serviço que os d Reprodução a título oneroso por	etêm;			
	1			
fotocópia	Outro suporte visual, sono	ro ou elec	trónico	
fotografia	(especificar)			
ficheiro informático (formato)				
Documentos:				
Documentos.				

γ/γ
212

Declaro que assumo os custos da taxa de anonimização do documento, caso aplicável.	
Desejo que o documento me seja remetido por via postal para a morada acima (tarifa postal + sobrescrito)	
Sintra, de de 20	MP.PS.01.074.03
Pede Deferimento	.01.0
O Requerente,	SP.
	Σ
Conferi os documentos (assinatura legível):	
Categoria:	
Instruções	
Juntar:	
Exibir Bilhete de Identidade/ passaporte, cartão de contribuinte ou cartão do cidadão	
Notas:	

- No caso de uma pessoa colectiva deve ser apresentado pelo requerente documento onde se verifique a legitimidade para
- Na qualidade de **mandatário**, deve juntar procuração;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.

Em caso de falta de resposta, indeferimento ou limitação de acesso assiste ao requerente direito de queixa à CADA nos termos do Art°15°.

Quando não seja dada integral satisfação do pedido de reutilização o requerente pode, nos termos do art°23° solicitar ao Tribunal Administrativo competente a intimação da Câmara, sendo aplicável art°s 104° a 108°CPTA.

	RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO	REG° SM
_1	ASSUNTO: ACESSO A DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS	
SINTRA	Assinatura do Funcionário :	
CÂMARA MUNICIPAL	Categoria :	_ Data :/